DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 16
Anexo 08 RREO - Ensino 16
Anexo 12 RREO - Saúde 21
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro - SP (CMDCA)
Rua Antônio Claps Nº150 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-000 / Fone (18) 3602-1191
E-mail: *conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.***br** **site:** *www.gabrielmonteiro.sp.gov.br*

PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE GABRIEL MONTEIRO

EDITAL Nº 01/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GABRIEL MONTEIRO – CMDCA**, por meio da sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.229, de 14 de março de 2023 e Resolução/CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, TORNA PÚBLICO o processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Gabriel Monteiro, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, nos termos que constam neste edital e seus anexos.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º – O processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Gabriel Monteiro será coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gabriel Monteiro e fiscalizado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Conselho Tutelar é órgão integrante da administração pública local, permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 3º - O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros titulares e todos os demais classificados serão considerados suplentes na ordem de classificação, escolhidos pela população local para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho Tutelar de Gabriel Monteiro escolhidos por este processo será de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 5º - Os conselheiros tutelares, titulares e suplentes, serão escolhidos pela população, através de voto direto, secreto e facultativo de todos os eleitores com domicílio eleitoral no Município de Gabriel Monteiro, em pleno gozo dos seus direitos políticos, em processo regulamentado e conduzido na forma da Lei.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro - SP (CMDCA)
Rua Antônio Claps Nº150 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-000 / Fone (18) 3602-1191
E-mail: *conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.***br** **site:** *www.gabrielmonteiro.sp.gov.br*

II – DA COMISSÃO ELEITORAL:

Art. 6º – A Comissão Eleitoral é a responsável pela organização do pleito, bem como por toda a condução do processo de escolha, sendo composta por membros titulares e suplentes.

Art. 7º – A Comissão Eleitoral fica composta pelos seguintes membros:
I. Isabel Cristina Galhardo de Carvalho (Presidente): representante do Poder Público - RG nº 25.148.219-4 e CPF nº 067.400.878-22;
II. Edna Dias Ribeiro (Vice-Presidente): representante do Poder Público – RG nº 42.019.887-8 e CPF nº 327.786.038-83;
III. Silvio Flavio Rodrigues da Costa (Secretário): representante da Sociedade Civil – RG nº 33.926.366-0 e CPF nº 228.406.458-23;
IV. Elis Mara Mariano Crivelari (Apoio): representante da Sociedade Civil – RG nº 29.001.266-1 e CPF nº 266.743.258-48.

Art. 8º - Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá comprovar:

I - reconhecida idoneidade moral;
II - idade superior a 21 (vinte e um) anos no ato da inscrição;
III - residir no município de Gabriel Monteiro há mais de 02 (cinco) anos;
IV - ter concluído o ensino médio;
V – comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, sobre Língua Portuguesa e sobre Informática básica por meio prova de caráter eliminatório a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI – não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
VII – não incidir nas hipóteses do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
VIII – não ser, desde o momento da publicação deste Edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX – não possuir os impedimentos previstos no artigo 140, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)
X - possuir disponibilidade exclusiva para o exercício da função de conselheiro tutelar;
XI - ter participação obrigatória em curso sobre Direito da Criança e do Adolescente e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com carga horária de 06 horas, a ser oferecido antes da realização da prova.

IV – DOS IMPEDIMENTOS:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro - SP (CMDCA)
Rua Antônio Claps Nº150 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-000 / Fone (18) 3602-1191
E-mail: *conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.***br** **site:** *www.gabrielmonteiro.sp.gov.br*

Art. 9º – De acordo com o art. 140 da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), são impedidos de servir no mesmo Conselho: marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único - Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

Art. 10 – O conselheiro suplente que sucedeu (substituição definitiva) o conselheiro titular, independentemente de prazo, estará impedido de concorrer às vagas, caso já tenha cumprido um mandato imediatamente anterior.

V – DAS VAGAS:

Art. 11 – São oferecidas 05 (cinco) vagas para membros titulares do Conselho Tutelar de Gabriel Monteiro.

Parágrafo único – Todos os demais classificados acima do 5º lugar serão considerados suplentes, seguindo a ordem de classificação.

VI – DA CARGA HORÁRIA:

Art. 12 – A carga horária é de 40 horas semanais, sendo o atendimento ao público das 08h00min. às 17h00min., de segunda a sexta, em local a ser designado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gabriel Monteiro.

Parágrafo único – Compõem a carga horária acima definida, os plantões que deverão ser realizados pelos conselheiros aos sábados, domingos, feriados e à noite, cuja escala será organizada pelo Coordenador do Conselho Tutelar em conjunto com os demais conselheiros.

VII – DA REMUNERAÇÃO:

Art. 13 – Os conselheiros tutelares serão remunerados, mensalmente, pelo Poder Executivo Municipal, sendo o valor equivalente a R$ 1335,81 (um mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R$

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro - SP (CMDCA)
Rua Antônio Claps Nº150 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-000 / Fone (18) 3602-1191
E-mail: *conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.***br** **site:** *www.gabrielmonteiro.sp.gov.br*

600,00 (seiscentos reais), reajustados na mesma data e proporção dos reajustes referentes aos servidores públicos municipais.

Art. 14 – A remuneração durante o período do exercício do mandato eletivo não configura vínculo empregatício, porém, são assegurados os seguintes direitos trabalhistas: cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 do valor da remuneração mensal, licença-maternidade, licença-paternidade, licença para tratamento de saúde.

Art. 15 – Sendo o escolhido, servidor público municipal, fica-lhe facultado, em caso de remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, emprego ou função de origem, vedada a acumulação de remuneração.

VIII - DO PROCESSO DE ESCOLHA:

Art. 16 – O processo para escolha constará de 05 (cinco) etapas, a saber:

I - ETAPA 1 – inscrição e registro dos candidatos;
II - ETAPA 2 – curso obrigatório sobre Direito da Criança e do Adolescente e Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes;
III - ETAPA 3 – prova de conhecimentos sobre Direito da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, Língua Portuguesa e Informática básica;
IV - ETAPA 4 – eleição dos candidatos habilitados;
V - ETAPA 5 – Nomeação e posse dos candidatos eleitos.

Parágrafo 1º - No final de cada etapa será publicada a relação nominal dos pré-candidatos aprovados e aptos para a etapa seguinte, bem como, as datas e locais referentes à próxima etapa, havendo prazo de 03 (três) dias para a apresentação de recurso à Comissão Eleitoral que, em igual prazo, apresentará sua decisão.

Parágrafo 2º - A partir da publicação da homologação final das candidaturas inicia-se o período autorizado para a divulgação das candidaturas, devendo encerrar às 23h59min. do dia 28 de setembro de 2023, nos limites estabelecidos pela legislação municipal mencionada no início deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 17 - **As inscrições deverão ser realizadas no Departamento Municipal de Assistência Social**, situado na Rua Antonio Claps, nº 150, Centro, Gabriel Monteiro/SP.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro - SP (CMDCA)
Rua Antônio Claps Nº150 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-000 / Fone (18) 3602-1191
E-mail: *conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.***br** **site:** *www.gabrielmonteiro.sp.gov.br*

Parágrafo 1º - O período para as inscrições será de **03 de abril de 2023 a 28 de abril de 2023, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min.**

Parágrafo 2º - É vedada a entrega dos documentos necessários à inscrição após o encerramento do prazo acima determinado.

Parágrafo 3º - A inscrição somente poderá ser realizada pelo interessado ou mediante a apresentação de procuração específica, com reconhecimento de firma.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

Art. 18 – Para inscrição no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os interessados deverão apresentar no período estabelecido no artigo anterior os seguintes documentos:
I – Preenchimento da ficha de inscrição (de acordo com o ANEXO I, deste edital);
II – Certidão de distribuição cível em geral – mais de 10 anos (https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do), certidão de distribuição de ações criminais (https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do), certidão criminal federal (https://web.trf3.jus.br/certidao-regional) e certidão criminal na Justiça Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais);
III – Declaração de idoneidade moral (de acordo com o ANEXO II, deste Edital)
IV – Cópia da cédula de Identidade e do CPF;
V – Cópia do comprovante de residência acompanhada de declaração de que reside no município há mais de 02 (dois) anos (de acordo com o ANEXO III, deste edital);
VI – Cópia do diploma ou certidão de conclusão de ensino médio;

Parágrafo único - O interessado que deixar de apresentar, no prazo determinado, qualquer um dos documentos acima previstos será, automaticamente, excluído do processo de escolha.

DO CURSO OBRIGATÓRIO

Art. 19 - O curso sobre Direito da Criança e do Adolescente e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Políticas Sociais, será coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com carga horária de 06 (seis) horas.

Parágrafo 1º - O curso será realizado no dia 03 de julho de 2023, no horário das 8h00 às 14h00, no Departamento Municipal de Assistência Social, situado na Rua Antonio Claps, nº150, Centro, Gabriel Monteiro/SP.

Parágrafo 2º - Os inscritos deverão, obrigatoriamente, cumprir 100% (cem por cento) de presença no curso, sob pena, de exclusão do processo de escolha.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro - SP (CMDCA)
Rua Antônio Claps Nº150 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-000 / Fone (18) 3602-1191
E-mail: *conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.***br** **site:** *www.gabrielmonteiro.sp.gov.br*

DA PROVA

Art. 20 - A prova escrita sobre Direito da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, Língua Portuguesa e Informática básica será realizada no dia 10 de julho de 2023, no horário das 14h00 às 18h00, no Departamento de Assistência Social, situado na Rua Antonio Claps, nº 150, Centro, Gabriel Monteiro/SP.

Parágrafo 1º - A prova consistirá em 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) relacionadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente, 05 (cinco) referentes a Língua Portuguesa e 05 (cinco) referentes a Informática básica.

Parágrafo 2º - Serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos com notas iguais ou superiores a 06 (seis) pontos.

Parágrafo 3º - Seguem abaixo os conteúdos programáticos para a prova escrita:
ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (Lei 8.069/90): Parte Geral (art. 1º ao art. 85) e Parte Especial (art. 86 ao art. 267);
PORTUGUÊS: ortografia, pontuação, classe de palavras, concordância, regência, crase, construção de frases, emprego de conectores, compreensão e interpretação de textos;
INFORMÁTICA BÁSICA: pacote Office, Windows 7, criação de pastas e atalhos, conceitos básicos de informática, internet e redes sociais

DA ELEIÇÃO:

Art. 21 – O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Gabriel Monteiro será realizado no dia **01 de outubro de 2023 (domingo), no horário compreendido entre às 08h00min. e 17h00min.**, na EMEIF Maria Gazot Talarico, situada na Rua Ronilsey Requena, nº 125, Centro, Gabriel Monteiro/S, dela participando, como candidatos, todos os inscritos que tiverem obtido aprovação nas etapas anteriores, tendo suas candidaturas deferidas e homologadas pelo CMDCA.

Parágrafo 1º – Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no Município, de acordo com a relação da Justiça Eleitoral, mediante apresentação do título de eleitor e de documento de identidade com foto.

Parágrafo 2º - O pleito ocorrerá por meio do voto direto, secreto e facultativo de todos os eleitores com domicílio eleitoral no Município de Gabriel Monteiro, em pleno gozo dos seus direitos políticos, em processo regulamentado e conduzido na forma da Lei Municipal nº 2.229/2023 e na sua omissão aplicam-se os dispositivos do Código Eleitoral Brasileiro (Lei nº 4.737/1965).

Parágrafo 3º - Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro - SP (CMDCA)
Rua Antônio Claps Nº150 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-000 / Fone (18) 3602-1191
E-mail: *conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.***br** **site:** *www.gabrielmonteiro.sp.gov.br*

Parágrafo 4º - As regras e prazos para o período de divulgação das candidaturas serão publicados em edital de convocação das eleições.

IX – DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE:

Art. 22 – Concluída a apuração dos votos, a presidência do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em edital.

Art. 23 – Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato que apresentar melhor nota na prova sobre Direito da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescente, Língua Portuguesa e Informática básica e, persistindo o empate, o candidato com mais idade.

Art. 24 – Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão os titulares do Conselho Tutelar e os demais serão considerados suplentes.

Parágrafo único - Ocorrendo a vacância do cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 25 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo eleitoral, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 26 – A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 27 – Fica vedado em qualquer hipótese o abuso do poder econômico e do poder político.

Art. 28 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro - SP (CMDCA)
Rua Antônio Claps Nº150 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-000 / Fone (18) 3602-1191
E-mail: *conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.***br** **site:** *www.gabrielmonteiro.sp.gov.br*

Art. 29 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com a fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Ministério Público Estadual.

Gabriel Monteiro/SP, 30 de março de 2023.

ISABEL CRISTINA GALHARDO DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro - SP (CMDCA)
Rua Antônio Claps Nº150 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-000 / Fone (18) 3602-1191
E-mail: *conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.***br** **site:** *www.gabrielmonteiro.sp.gov.br*

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GABRIEL MONTEIRO/SP

Eu, _____,
residente e domiciliada(o) na cidade de Gabriel Monteiro, Estado de São Paulo, na Avenida/Rua: _____, nº _____, Bairro: _____, Telefone: (18) _____, nascida(o) a ____/_____/_____, portadora(o) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, requeiro a minha inscrição no Processo para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Gabriel Monteiro, de acordo com o art.139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.229/2023.

Declaro possuir os requisitos indispensáveis ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, conforme especificado no Edital CMDCA nº 001/2023.

Declaro possuir disponibilidade exclusiva para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

Declaro não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar.

Declaro que não exerço mandato político.

Declaro, ainda, não me enquadrar nas proibições previstas na Lei Complementar Federal nº 135, de 04 de junho de 2010 (Lei de Inelegibilidade).

Em anexo, apresento os documentos necessários à inscrição, também especificados no Edital CMDCA nº 001/2023.

Gabriel Monteiro/SP, ___ de abril de 2023.

_____
Assinatura
Nome: _____
RG: _____

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro - SP (CMDCA)
Rua Antônio Claps Nº150 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-000 / Fone (18) 3602-1191
E-mail: *conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.***br** **site:** *www.gabrielmonteiro.sp.gov.br*

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GABRIEL MONTEIRO/SP

Eu _____, com _____ anos de idade, estado civil _____, profissão _____, filho de _____ e _____, nacionalidade_____, natural de _____, residente na _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____, telefone (_____) _____, **declaro sob as penas da lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral**, **e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica,** estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro e às demais cominações legais aplicáveis.

Gabriel Monteiro/SP, ____ de _____ de 2023.

_____

Declarante

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro - SP (CMDCA)
Rua Antônio Claps Nº150 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-000 / Fone (18) 3602-1191
E-mail: *conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.***br** **site:** *www.gabrielmonteiro.sp.gov.br*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, que sou residente e domiciliado na _____**,** nº_____, Bairro_____, CEP_____, na cidade de_____, Estado_____ **há mais de 02 (dois) anos,** conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Gabriel Monteiro/SP, __ de _____de 2023.

_____
Declarante

***JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água ou telefone. Em caso da conta não estar em nome do declarante, juntar contrato de aluguel, comodato, certidão de casamento ou outro documento de comprovação de residência.**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro - SP (CMDCA)
Rua Antônio Claps Nº150 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-000 / Fone (18) 3602-1191
E-mail: *conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.***br** **site:** *www.gabrielmonteiro.sp.gov.br*

ANEXO IV

CALENDÁRIO

(as datas previstas no calendário poderão sofrer alterações em razão de imprevistos durante o processo, entretanto, deverão ser alteradas mediante publicação de edital)

1 - Publicação do Edital: 31/03/2023

2 - Inscrições na sede do CMDCA das 08h00 do dia 03/04/2023 às 17h00 do dia 28/04/2023

3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 02/05/2023 a 12/05/2023

4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: até 15/05/2023

5 – Prazo para apresentação de impugnação por qualquer cidadão: 16/05/2023 a 22/05/2023

6 – Notificação dos inscritos impugnados para apresentação de defesa: 23/05/2023 a 26/05/2023

7 - Apresentação de defesa pelo inscrito impugnado: 29/05/2023 a 02/06/2023

8 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida: 09/06/2023

9 – Prazo para interposição de recurso contra decisão da Comissão Especial: 12/06/2023 a 16/06/2023

10 – Análise e decisão dos recursos: 19/06/2023 a 23/06/2023

11 – Publicação de Edital de Convocação dos inscritos habilitados para a próxima etapa do processo de escolha: 23/06/2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro - SP (CMDCA)
Rua Antônio Claps Nº150 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-000 / Fone (18) 3602-1191
E-mail: *conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.***br** **site:** *www.gabrielmonteiro.sp.gov.br*

12 – Participação obrigatória em curso sobre o Direito da Criança e do Adolescente e Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes: 03/07/2023

13 - Publicação da lista dos candidatos habilitados para a próxima etapa: 05/07/2023

14 - Prova escrita sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Noções de Informática, com nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos: 10/07/2023

15 - Publicação da lista dos candidatos considerados aprovados em prova escrita, nos termos do item anterior: 14/07/2023

16 – Prazo para interposição de recurso contra decisão da Comissão Especial: 17/07/2023 a 21/07/2023

17 – Análise e decisão dos recursos: 24/07/2023

18 - Publicação da lista definitiva de candidatos habilitados ao processo eleitoral: 18/08/2023

19 – Publicação de resolução pelo CMDCA disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo eleitoral: 18/08/2023

20 - Início da Campanha eleitoral: 00h01min. do dia 21 de agosto de 2023

21 – Reunião com candidatos para que sejam cientificados das regras do processo eleitoral, firmando compromisso de respeitá-las – 21/08/2023

22 - Encerramento da campanha eleitoral: 23h59min. do dia 28 de setembro de 2023

23 - Dia da votação: 01/10/2023

24 - Divulgação do resultado da votação: 01/10/2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro - SP (CMDCA)
Rua Antônio Claps Nº150 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-000 / Fone (18) 3602-1191
E-mail: *conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.***br** **site:** *www.gabrielmonteiro.sp.gov.br*

25 – Prazo para interposição de recurso contra decisão da Comissão Especial: 02/10/2023 a 06/10/2023

26 – Análise e decisão dos recursos: 09/10/2023

27 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 10/10/2023

28 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 10/10/2023

29 - Proclamação do resultado final da eleição: 11/10/2023

30 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2024.

PROVIDÊNCIAS:

1. Solicitação à Justiça Eleitoral das urnas, cabines de votação e remessa da relação nominal de eleitores do município – até 01/08/2023

2. Convocação de servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha – até 31/08/2023

3. Reunião de treinamento dos mesários, escrutinadores e suplentes – até 15/09/2023

4. Solicitação de apoio à Polícia Militar e Polícia Civil – até 15/09/2023

5. Confecção de cédulas de votação – até 15/09/2023

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Anexo 08 RREO - Ensino

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.366.600,00	240.788,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	366.700,00	12.073,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	86.500,00	30.053,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	625.000,00	140.980,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	288.400,00	57.682,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.064.000,00	4.119.314,01
2.1- Cota-Parte FPM	15.370.000,00	2.833.551,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.162.000,00	2.833.551,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.208.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.767.000,00	768.452,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	33.500,00	4.429,70
2.4- Cota-Parte ITR	106.000,00	15.244,70
2.5- Cota-Parte IPVA	787.500,00	445.192,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	52.444,22
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.430.600,00	4.360.102,81
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.171.200,00	823.862,69
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.686.450,00	276.651,74

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.062.800,00	409.677,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.062.800,00	409.677,83
6.1.1- Principal	2.060.000,00	407.624,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.800,00	2.053,40
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-2.111.200,00	-416.238,26

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

Quarta-feira, 29 de março de 2023 **Ano VI | Edição nº 669** **Página 17 de 40**

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	38.198,86
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	38.198,86
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	447.876,69

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.100.998,86	299.776,60	299.776,60	276.284,44	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.050.800,00	261.577,74	261.577,74	238.085,58	0,00
10.1.1- Educação Infantil	673.500,00	29.531,34	29.531,34	27.032,34	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.377.300,00	232.046,40	232.046,40	211.053,24	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	50.198,86	38.198,86	38.198,86	38.198,86	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	48.698,86	38.198,86	38.198,86	38.198,86	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	261.577,74	261.577,74	238.085,58	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	261.577,74	261.577,74	238.085,58	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	261.577,74	261.577,74	238.085,58	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO10 (l)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	286.774,48	261.577,74	261.577,74	63,85
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	40.967,78	148.100,09	148.100,09	36,15

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	38.198,86	0,00	0,00	-38.198,86
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	38.198,86	0,00	0,00	-38.198,86
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.628.700,00	986.696,47	392.663,29	272.711,76	0,00
20.1- Educação Infantil	832.000,00	334.539,75	164.804,30	136.361,85	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.663.700,00	636.726,45	216.035,31	126.376,13	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	88.000,00	5.372,87	3.766,28	3.766,28	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	45.000,00	10.057,40	8.057,40	6.207,50	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	3.014.000,00	728.142,18	388.671,28	326.788,38	0,00
21.1- Educação Infantil	3.014.000,00	728.142,18	388.671,28	326.788,38	0,00
21.1.1- Creche	1.507.000,00	364.071,09	194.335,64	163.394,19	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.507.000,00	364.071,09	194.335,64	163.394,19	0,00
21.2- Ensino Fundamental	3.177.698,86	912.344,58	490.046,85	379.394,51	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	392.663,29
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	823.862,69
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	40.967,78
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27))	1.175.558,20

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.090.025,70	1.175.558,20	26,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	61.246,88	61.246,88	61.246,88	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	24.047,19	24.047,19	24.047,19	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	37.199,69	37.199,69	37.199,69	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	623.750,00	97.058,90
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	407.650,00	74.540,70
31.1.1- Salário-Educação	313.100,00	66.062,67
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	88.500,00	8.397,74
31.1.4- PNATE	6.050,00	80,29
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	216.100,00	22.518,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.588.608,86	1.836.424,38	802.997,07	613.049,02	0,00
33.1- Despesas Correntes	5.829.448,86	1.434.514,38	793.347,07	603.399,02	0,00

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

Quarta-feira, 29 de março de 2023 **Ano VI | Edição nº 669** **Página 20 de 40**

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	3.622.198,86	569.905,19	569.905,19	524.156,69	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.177.250,00	864.609,19	223.441,88	79.242,33	0,00
33.2- Despesas de Capital	759.160,00	401.910,00	9.650,00	9.650,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	759.160,00	401.910,00	9.650,00	9.650,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	75.398,55	59.236,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	409.677,83	66.062,67
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	11.950,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	485.076,38	113.348,96
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	485.076,38	113.348,96

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
C. MUN. ARREC. E FINANÇAS CRC1SP256915/O-7

KEVIN DANIEL DONATO DA SILVA
RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

Anexo 12 RREO - Saúde

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.366.600,00	1.366.600,00	240.788,80	17,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	366.700,00	366.700,00	12.073,35	3,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	86.500,00	86.500,00	30.053,16	34,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	625.000,00	625.000,00	140.980,08	22,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	288.400,00	288.400,00	57.682,21	20,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.856.000,00	20.856.000,00	4.119.314,01	19,75
Cota-Parte FPM	14.162.000,00	14.162.000,00	2.833.551,01	20,01
Cota-Parte ITR	106.000,00	106.000,00	15.244,70	14,38
Cota-Parte IPVA	787.500,00	787.500,00	445.192,08	56,53
Cota-Parte ICMS	5.767.000,00	5.767.000,00	768.452,30	13,32
Cota-Parte IPI-Exportação	33.500,00	33.500,00	4.429,70	13,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	52.444,22	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.222.600,00	22.222.600,00	4.360.102,81	19,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.268.300,00	5.268.300,00	1.216.420,72	23,09	583.988,65	11,08	512.509,29	9,73	0,00
Despesas Correntes	5.237.800,00	5.237.800,00	1.216.420,72	23,22	583.988,65	11,15	512.509,29	9,78	0,00
Despesas de Capital	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	853.000,00	853.000,00	850.000,00	99,65	137.467,82	16,12	137.467,82	16,12	0,00
Despesas Correntes	853.000,00	853.000,00	850.000,00	99,65	137.467,82	16,12	137.467,82	16,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	32.700,00	32.700,00	14.501,39	44,35	14.180,80	43,37	12.154,80	37,17	0,00
Despesas Correntes	32.700,00	32.700,00	14.501,39	44,35	14.180,80	43,37	12.154,80	37,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	57.300,00	67.300,00	17.647,12	26,22	17.647,12	26,22	14.314,52	21,27	0,00
Despesas Correntes	57.300,00	67.300,00	17.647,12	26,22	17.647,12	26,22	14.314,52	21,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.213.300,00	6.223.300,00	2.098.569,23	33,72	753.284,39	12,10	676.446,43	10,87	0,00

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.860.000,00	24.860.000,00	4.299.303,87	17,29	4.299.303,87	17,29	20.560.696,13
RECEITAS CORRENTES	24.560.014,18	24.560.014,18	4.299.303,87	17,51	4.299.303,87	17,51	20.260.710,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.446.000,00	1.446.000,00	247.223,81	17,10	247.223,81	17,10	1.198.776,19
Impostos	1.366.600,00	1.366.600,00	240.788,80	17,62	240.788,80	17,62	1.125.811,20
Taxas	79.400,00	79.400,00	6.435,01	8,10	6.435,01	8,10	72.964,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	42.200,00	42.200,00	54.576,72	129,33	54.576,72	129,33	-12.376,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.600,00	7.600,00	1.114,84	14,67	1.114,84	14,67	6.485,16
Valores Mobiliários	34.600,00	34.600,00	53.461,88	154,51	53.461,88	154,51	-18.861,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.200,00	150.200,00	4.661,76	3,10	4.661,76	3,10	145.538,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	150.200,00	150.200,00	4.661,76	3,10	4.661,76	3,10	145.538,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.906.720,00	22.906.720,00	3.990.712,40	17,42	3.990.712,40	17,42	18.916.007,60
Transferências da União e de suas Entidades	14.770.500,00	14.770.500,00	2.534.641,79	17,16	2.534.641,79	17,16	12.235.858,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.076.220,00	6.076.220,00	1.048.446,18	17,25	1.048.446,18	17,25	5.027.773,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.060.000,00	2.060.000,00	407.624,43	19,79	407.624,43	19,79	1.652.375,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.894,18	14.894,18	2.129,18	14,30	2.129,18	14,30	12.765,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	-200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.594,18	10.594,18	1.929,18	18,21	1.929,18	18,21	8.665,00
RECEITAS DE CAPITAL	299.985,82	299.985,82	0,00	0,00	0,00	0,00	299.985,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	299.985,82	299.985,82	0,00	0,00	0,00	0,00	299.985,82
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	299.985,82	299.985,82	0,00	0,00	0,00	0,00	299.985,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.860.000,00	24.860.000,00	4.299.303,87	17,29	4.299.303,87	17,29	20.560.696,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.860.000,00	24.860.000,00	4.299.303,87	17,29	4.299.303,87	17,29	20.560.696,13
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.860.000,00	24.860.000,00	4.299.303,87	17,29	4.299.303,87	17,29	20.560.696,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.212.309,49			1.212.309,49		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.212.309,49			1.212.309,49		

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
SEC. MUN. ARREC. E FINANÇAS CRC1SP256915/O-7

KEVIN DANIEL DONATO DA SILVA
RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3 of 3

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.860.000,00	27.311.165,49	7.985.382,37	7.985.382,37	19.325.783,12	3.487.617,39	3.487.617,39	23.823.548,10	2.694.881,85	0,00
DESPESAS CORRENTES	23.971.220,00	24.756.673,22	6.734.288,00	6.734.288,00	18.022.385,22	3.447.849,32	3.447.849,32	21.308.823,90	2.658.363,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.733.100,00	10.759.298,86	1.629.064,36	1.629.064,36	9.130.234,50	1.629.064,36	1.629.064,36	9.130.234,50	1.495.934,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	6.989,42	6.989,42	53.010,58	6.989,42	6.989,42	53.010,58	6.989,42	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.178.120,00	13.937.374,36	5.098.234,22	5.098.234,22	8.839.140,14	1.811.795,54	1.811.795,54	12.125.578,82	1.155.440,18	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.178.120,00	13.937.374,36	5.098.234,22	5.098.234,22	8.839.140,14	1.811.795,54	1.811.795,54	12.125.578,82	1.155.440,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	730.185,82	2.506.898,09	1.251.094,37	1.251.094,37	1.255.803,72	39.768,07	39.768,07	2.467.130,02	36.518,07	0,00
INVESTIMENTOS	591.985,82	2.368.698,09	1.234.584,30	1.234.584,30	1.134.113,79	23.258,00	23.258,00	2.345.440,09	20.008,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	133.200,00	133.200,00	16.510,07	16.510,07	116.689,93	16.510,07	16.510,07	116.689,93	16.510,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	158.594,18	47.594,18	0,00	0,00	47.594,18	0,00	0,00	47.594,18	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.860.000,00	27.311.165,49	7.985.382,37	7.985.382,37	19.325.783,12	3.487.617,39	3.487.617,39	23.823.548,10	2.694.881,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.860.000,00	27.311.165,49	7.985.382,37	7.985.382,37	19.325.783,12	3.487.617,39	3.487.617,39	23.823.548,10	2.694.881,85	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			811.686,48		1.604.422,02	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.860.000,00	27.311.165,49	7.985.382,37	7.985.382,37		3.487.617,39	4.299.303,87		4.299.303,87	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
SEC. MUN. ARREC. E FINANÇAS CRC1SP256915/O-7

KEVIN DANIEL DONATO DA SILVA
RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.860.000,00	27.311.165,49	7.985.382,37	7.985.382,37	100,00	19.325.783,12	3.487.617,39	3.487.617,39	100,00	23.823.548,10	0,00
Legislativo	435.000,00	435.000,00	56.410,75	56.410,75	0,71	378.589,25	29.122,80	29.122,80	0,84	405.877,20	0,00
Ação Legislativa	435.000,00	435.000,00	56.410,75	56.410,75	0,71	378.589,25	29.122,80	29.122,80	0,84	405.877,20	0,00
Administração	3.055.200,00	3.137.200,00	1.226.184,38	1.226.184,38	15,36	1.911.015,62	449.695,41	449.695,41	12,89	2.687.504,59	0,00
Administração Geral	2.686.700,00	2.752.700,00	1.120.520,79	1.120.520,79	14,03	1.632.179,21	378.513,48	378.513,48	10,85	2.374.186,52	0,00
Administração Financeira	350.000,00	351.000,00	76.314,92	76.314,92	0,96	274.685,08	55.833,26	55.833,26	1,60	295.166,74	0,00
Assistência ao Idoso	18.500,00	33.500,00	29.348,67	29.348,67	0,37	4.151,33	15.348,67	15.348,67	0,44	18.151,33	0,00
Assistência Social	2.016.935,82	2.196.230,31	342.825,38	342.825,38	4,29	1.853.404,93	195.496,20	195.496,20	5,61	2.000.734,11	0,00
Assistência ao Idoso	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	132.000,00	132.000,00	19.500,81	19.500,81	0,24	112.499,19	18.615,81	18.615,81	0,53	113.384,19	0,00
Assistência Comunitária	1.882.935,82	2.062.230,31	323.324,57	323.324,57	4,05	1.738.905,74	176.880,39	176.880,39	5,07	1.885.349,92	0,00
Previdência Social	208.000,00	208.000,00	31.747,76	31.747,76	0,40	176.252,24	31.747,76	31.747,76	0,91	176.252,24	0,00
Previdência do Regime Estatutário	208.000,00	208.000,00	31.747,76	31.747,76	0,40	176.252,24	31.747,76	31.747,76	0,91	176.252,24	0,00
Saúde	7.983.720,00	8.888.332,00	2.695.077,89	2.695.077,89	33,75	6.193.254,11	1.131.265,80	1.131.265,80	32,44	7.757.066,20	0,00
Atenção Básica	6.902.620,00	7.797.232,00	1.799.118,61	1.799.118,61	22,53	5.998.113,39	948.620,44	948.620,44	27,20	6.848.611,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	896.700,00	896.700,00	850.000,00	850.000,00	10,64	46.700,00	137.467,82	137.467,82	3,94	759.232,18	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00
Vigilância Sanitária	44.700,00	44.700,00	18.076,16	18.076,16	0,23	26.623,84	17.294,42	17.294,42	0,50	27.405,58	0,00
Vigilância Epidemiológica	127.000,00	137.000,00	27.883,12	27.883,12	0,35	109.116,88	27.883,12	27.883,12	0,80	109.116,88	0,00
Educação	5.888.750,00	6.593.608,86	1.836.424,38	1.836.424,38	23,00	4.757.184,48	802.997,07	802.997,07	23,02	5.790.611,79	0,00
Alimentação e Nutrição	487.550,00	487.550,00	47.564,61	47.564,61	0,60	439.985,39	46.880,39	46.880,39	1,34	440.669,61	0,00
Ensino Fundamental	3.370.650,00	3.742.178,86	1.153.819,21	1.153.819,21	14,45	2.588.359,65	489.721,53	489.721,53	14,04	3.252.457,33	0,00
Ensino Médio	56.550,00	56.550,00	13.057,40	13.057,40	0,16	43.492,60	10.995,01	10.995,01	0,32	45.554,99	0,00
Ensino Superior	359.000,00	359.000,00	47.908,70	47.908,70	0,60	311.091,30	47.648,22	47.648,22	1,37	311.351,78	0,00
Educação Infantil	1.527.000,00	1.860.330,00	568.701,59	568.701,59	7,12	1.291.628,41	203.985,64	203.985,64	5,85	1.656.344,36	0,00
Educação Especial	88.000,00	88.000,00	5.372,87	5.372,87	0,07	82.627,13	3.766,28	3.766,28	0,11	84.233,72	0,00
Urbanismo	1.693.000,00	2.380.400,14	1.083.326,46	1.083.326,46	13,57	1.297.073,68	287.882,08	287.882,08	8,25	2.092.518,06	0,00
Infra-Estrutura Urbana	15.000,00	694.151,38	621.377,30	621.377,30	7,78	72.774,08	0,00	0,00	0,00	694.151,38	0,00
Serviços Urbanos	1.678.000,00	1.686.248,76	461.949,16	461.949,16	5,78	1.224.299,60	287.882,08	287.882,08	8,25	1.398.366,68	0,00
Saneamento	22.500,00	22.500,00	14.924,00	14.924,00	0,19	7.576,00	2.984,00	2.984,00	0,09	19.516,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	22.500,00	22.500,00	14.924,00	14.924,00	0,19	7.576,00	2.984,00	2.984,00	0,09	19.516,00	0,00
Agricultura	730.150,00	730.150,00	77.544,14	77.544,14	0,97	652.605,86	73.224,44	73.224,44	2,10	656.925,56	0,00
Extensão Rural	730.150,00	730.150,00	77.544,14	77.544,14	0,97	652.605,86	73.224,44	73.224,44	2,10	656.925,56	0,00
Comércio e Serviços	3.000,00	7.000,00	4.015,80	4.015,80	0,05	2.984,20	4.015,80	4.015,80	0,12	2.984,20	0,00
Turismo	3.000,00	7.000,00	4.015,80	4.015,80	0,05	2.984,20	4.015,80	4.015,80	0,12	2.984,20	0,00
Transporte	1.861.450,00	1.861.450,00	377.952,11	377.952,11	4,73	1.483.497,89	364.269,32	364.269,32	10,44	1.497.180,68	0,00
Transporte Rodoviário	1.861.450,00	1.861.450,00	377.952,11	377.952,11	4,73	1.483.497,89	364.269,32	364.269,32	10,44	1.497.180,68	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	357.500,00	357.500,00	48.545,88	48.545,88	0,61	308.954,12	48.545,88	48.545,88	1,39	308.954,12	0,00
Desporto Comunitário	167.500,00	167.500,00	33.941,75	33.941,75	0,43	133.558,25	33.941,75	33.941,75	0,97	133.558,25	0,00
Lazer	190.000,00	190.000,00	14.604,13	14.604,13	0,18	175.395,87	14.604,13	14.604,13	0,42	175.395,87	0,00
Encargos Especiais	446.200,00	446.200,00	190.403,44	190.403,44	2,38	255.796,56	66.370,83	66.370,83	1,90	379.829,17	0,00
Serviço da Dívida Interna	193.200,00	193.200,00	23.499,49	23.499,49	0,29	169.700,51	23.499,49	23.499,49	0,67	169.700,51	0,00
Transferências	253.000,00	253.000,00	166.903,95	166.903,95	2,09	86.096,05	42.871,34	42.871,34	1,23	210.128,66	0,00
Reserva de Contingência	158.594,18	47.594,18	0,00	0,00	0,00	47.594,18	0,00	0,00	0,00	47.594,18	0,00
Reserva de Contingência	158.594,18	47.594,18	0,00	0,00	0,00	47.594,18	0,00	0,00	0,00	47.594,18	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.860.000,00	27.311.165,49	7.985.382,37	7.985.382,37	100,00	19.325.783,12	3.487.617,39	3.487.617,39	100,00	23.823.548,10	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
. MUN. ARREC. E FINANÇAS CRC1SP256915/O-

KEVIN DANIEL DONATO DA SILVA
RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2022 A FEV/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.020.020,94	1.909.809,02	2.952.400,07	3.241.052,93	2.655.435,86	2.153.939,49	1.874.746,98	1.971.263,82	2.153.484,70	2.901.608,02	2.544.073,93	2.579.092,63	28.956.928,39	28.731.214,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.133,21	73.096,64	123.401,94	164.103,59	296.771,87	132.337,46	90.088,48	120.173,50	128.278,35	173.343,14	121.919,27	125.304,54	1.660.951,99	1.446.000,00
IPTU	6.394,88	2.608,22	10.142,07	59.139,64	158.282,59	20.171,81	18.141,90	21.786,77	18.738,84	31.249,74	6.588,71	5.484,64	358.729,81	366.700,00
ISS	73.441,70	48.352,81	61.029,78	57.474,19	45.954,30	64.390,61	38.433,20	59.275,75	64.474,60	79.815,87	65.135,19	75.844,89	733.622,89	625.000,00
ITBI	8.083,42	208,91	23.683,88	1.126,60	6.954,25	8.740,00	2.255,66	8.161,40	318,10	22.643,66	15.417,65	14.635,51	112.229,04	86.500,00
IRRF	20.382,50	19.501,53	22.612,69	20.620,27	20.941,22	19.313,07	20.886,75	21.025,08	34.097,13	23.165,26	31.483,14	26.199,07	280.227,71	288.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.830,71	2.425,17	5.933,52	25.742,89	64.639,51	19.721,97	10.370,97	9.924,50	10.649,68	16.468,61	3.294,58	3.140,43	176.142,54	79.400,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.013,50	20.958,64	25.763,02	33.281,58	46.701,00	52.499,48	43.076,62	37.085,56	28.243,83	31.709,95	27.464,53	27.112,19	398.909,90	42.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.649,52	20.168,37	25.126,80	33.276,31	45.599,54	51.688,97	42.982,78	35.577,43	27.339,50	31.166,01	26.921,92	26.276,74	389.773,89	33.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.363,98	790,27	636,22	5,27	1.101,46	810,51	93,84	1.508,13	904,33	543,94	542,61	835,45	9.136,01	8.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.935,50	3.417,27	4.622,76	6.079,60	9.891,25	7.214,90	6.749,80	3.305,11	1.768,65	3.673,54	2.672,69	1.989,07	53.320,14	150.200,00
Transferências Correntes	1.874.474,88	1.812.190,72	2.797.627,01	2.989.132,49	2.290.329,37	1.960.237,41	1.733.299,01	1.807.038,92	1.994.687,16	2.680.933,20	2.390.891,10	2.423.683,99	26.754.525,26	27.077.920,00
Cota Parte do FPM	906.495,18	1.074.517,76	1.195.293,78	1.118.425,44	1.505.330,28	1.093.703,91	1.007.285,40	958.398,00	1.204.531,82	1.871.600,91	1.214.488,68	1.619.062,33	14.769.133,49	15.370.000,00
Cota Parte do ICMS	523.879,10	386.568,30	480.106,20	353.912,06	409.802,42	485.150,12	362.142,71	386.123,09	407.951,92	402.264,01	440.949,18	327.503,12	4.966.352,23	5.767.000,00
Cota Parte do IPVA	84.687,08	58.570,50	79.810,37	36.970,66	31.688,52	36.079,90	31.983,74	26.176,85	27.088,30	20.480,35	319.888,84	125.303,24	878.728,35	787.500,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	21,43	68,43	15.023,75	80.647,77	14.061,46	20.369,04	15.244,70	0,00	145.436,58	106.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.012,46	2.739,07	1.884,25	2.160,95	2.366,48	1.649,71	2.495,17	2.677,16	1.861,84	2.405,10	2.508,97	1.920,73	27.681,89	33.500,00
Transferencias do FUNDEB	194.330,22	146.530,67	181.872,96	134.364,75	145.560,02	171.984,71	130.044,19	147.694,22	151.292,69	184.394,50	238.137,71	169.486,72	1.995.693,36	2.060.000,00
Outras Transferências Correntes	162.070,84	143.264,42	858.659,45	1.343.298,63	195.560,22	171.600,63	184.324,05	205.321,83	187.899,13	179.419,29	159.673,02	180.407,85	3.971.499,36	2.953.920,00
Outras Receitas Correntes	6.463,85	145,75	985,34	48.455,67	11.742,37	1.650,24	1.533,07	3.660,73	506,71	11.948,19	1.126,34	1.002,84	89.221,10	14.894,18
DEDUÇÕES (II)	303.614,73	304.479,09	351.418,90	302.293,79	280.614,43	323.330,38	264.050,48	294.477,04	332.935,27	350.602,90	404.024,86	419.837,83	3.931.679,70	4.171.200,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	303.614,73	304.479,09	351.418,90	302.293,79	280.614,43	323.330,38	264.050,48	294.477,04	332.935,27	350.602,90	404.024,86	419.837,83	3.931.679,70	4.171.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.716.406,21	1.605.329,93	2.600.981,17	2.938.759,14	2.374.821,43	1.830.609,11	1.610.696,50	1.676.786,78	1.820.549,43	2.551.005,12	2.140.049,07	2.159.254,80	25.025.248,69	24.560.014,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	483.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.758,00	484.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.716.406,21	1.605.329,93	2.600.981,17	2.455.001,14	2.374.821,43	1.830.609,11	1.610.696,50	1.676.786,78	1.820.549,43	2.551.005,12	2.140.049,07	2.159.254,80	24.541.490,69	24.076.014,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.716.406,21	1.605.329,93	2.600.981,17	2.455.001,14	2.374.821,43	1.830.609,11	1.610.696,50	1.676.786,78	1.820.549,43	2.551.005,12	2.140.049,07	2.159.254,80	24.541.490,69	24.076.014,18

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2022 A FEV/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023		

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
C. MUN. ARREC. E FINANÇAS CRC1SP256915/O-7

KEVIN DANIEL DONATO DA SILVA
RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 of 5 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 5

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 5

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
C. MUN. ARREC. E FINANÇAS CRC1SP256915/O-7

KEVIN DANIEL DONATO DA SILVA
RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

5 of 5 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fev/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.560.014,18	4.299.303,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.446.000,00	247.223,81
IPTU	366.700,00	12.073,35
ISS	625.000,00	140.980,08
ITBI	86.500,00	30.053,16
IRRF	288.400,00	57.682,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.400,00	6.435,01
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	42.200,00	54.576,72
Aplicações Financeiras (II)	33.800,00	53.198,66
Outras Receitas Patrimoniais	8.400,00	1.378,06
Transferências Correntes	22.906.720,00	3.990.712,40
Cota Parte do FPM	12.537.600,00	2.266.840,86
Cota Parte do ICMS	4.613.600,00	614.761,90
Cota Parte do IPVA	630.000,00	356.153,66
Cota Parte do ITR	84.800,00	12.195,77
Transferências da LC 61/1989	26.800,00	3.543,75
Transferencias do FUNDEB	2.060.000,00	407.624,43
Outras Transferências Correntes	2.953.920,00	329.592,03
Demais Receitas Correntes	165.094,18	6.790,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	165.094,18	6.790,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = I - II - III	24.526.214,18	4.246.105,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	299.985,82	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	299.985,82	0,00
Convênios	299.985,82	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = VII - VIII - IX - X - XI - XII	299.985,82	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = IV + V + XIII + XIV	24.826.200,00	4.246.105,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = IV + XIII	24.826.200,00	4.246.105,21

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	88,78	647.211,33	645.406,31	1.289,78	604,02	95.105,00	813.298,58	99.190,91	99.190,91	0,00	809.212,67	809.816,69
02	PREFEITURA MUNICIPAL	88,78	647.211,33	645.406,31	1.289,78	604,02	95.105,00	813.298,58	99.190,91	99.190,91	0,00	809.212,67	809.816,69
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	0,00	7.468,76	7.468,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202	ADMINISTRAÇÃO	88,78	38.241,46	38.241,46	88,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	DIVISÃO DE FINANÇAS	0,00	15.612,18	15.612,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.057,69	0,00	0,00	0,00	0,00	90.057,69	90.057,69
0205	DIVISÃO DE ENSINO	0,00	45.047,81	45.047,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	FUND. MUNIC. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	37.199,69	37.199,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	35.343,17	35.309,15	0,00	34,02	0,00	112.715,70	49.467,67	49.467,67	0,00	63.248,03	63.282,05
0208	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	177.531,83	175.760,83	1.201,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,00
0209	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	181.186,57	181.186,57	0,00	0,00	0,00	599.971,64	0,00	0,00	0,00	599.971,64	599.971,64
0210	SERV. ESTR. RODAGEM MUNICIPAL	0,00	77.549,34	77.549,34	0,00	0,00	0,00	79.100,25	28.212,25	28.212,25	0,00	50.888,00	50.888,00
0211	DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	0,00	13.965,59	13.965,59	0,00	0,00	0,00	21.510,99	21.510,99	21.510,99	0,00	0,00	0,00
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	18.064,93	18.064,93	0,00	0,00	5.047,31	0,00	0,00	0,00	0,00	5.047,31	5.047,31
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	88,78	647.211,33	645.406,31	1.289,78	604,02	95.105,00	813.298,58	99.190,91	99.190,91	0,00	809.212,67	809.816,69

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
C. MUN. ARREC. E FINANÇAS CRC1SP256915/O-7

KEVIN DANIEL DONATO DA SILVA
RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.506.898,09	1.251.094,37	1.255.803,72
Investimentos	2.368.698,09	1.234.584,30	1.134.113,79
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	5.000,00
Amortização da Dívida	133.200,00	16.510,07	116.689,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.506.898,09	1.251.094,37	1.255.803,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.506.898,09 <(d - a)>	1.251.094,37 <(e - b)>	1.255.803,72 <(f - c)>

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
C. MUN. ARREC. E FINANÇAS CRC1SP256915/O-7

KEVIN DANIEL DONATO DA SILVA
RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	363,01	-363,01
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	363,01	-363,01

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (h)	2023 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	22.307,81	363,01	22.670,82

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
C. MUN. ARREC. E FINANÇAS CRC1SP256915/O-7

KEVIN DANIEL DONATO DA SILVA
RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

Nota Explicativa

Saldo Bancário Conforme Publicação da LRF 22.670,82
Saldo Bancário Conforme Contabilidade 22.681,82
Devolução de Tarifas Bancárias Efetuadas em Janeiro/2023 11,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
C. MUN. ARREC. E FINANÇAS CRC1SP256915/O-7

KEVIN DANIEL DONATO DA SILVA
RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.860.000,00
Previsão Atualizada	24.860.000,00
Receitas Realizadas	4.299.303,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.212.309,49

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.860.000,00
Créditos Adicionais	2.451.165,49
Dotação Atualizada	27.311.165,49
Despesas Empenhadas	7.985.382,37
Despesas Liquidadas	3.487.617,39
Despesas Pagas	2.694.881,85
Superávit Orçamentário	811.686,48

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.985.382,37
Despesas Liquidadas	3.487.617,39

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.025.248,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.541.490,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.541.490,69

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.574.722,85	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.601.644,77	0,00

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	647.300,11	1.289,78	645.406,31	604,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	908.403,58	0,00	99.190,91	809.212,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.185.880,84	25,00	31,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	285.979,07	70,00	91,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.251.094,37	1.255.803,72

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	363,01	-363,01
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	965.142,86	15,00	25,60

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

'ANDERLEI ANTONINHO MENDONÇ	JULIANO IGNACIO	KEVIN DANIEL DONATO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL	N. ARREC. E FINANÇAS CRC1SP2569	PONSALVEL PELO CONTROLE INTE